



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SERGIPE
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA

Reunião Extraordinária: Nº. 125
Decisão da C. Especializada : CEEMM/SE Nº. 007/2016
Referência: : ANOTAÇÃO DE CURSO
Interessado: : TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA FLAVIO JOSE DOS SANTOS FILHO

EMENTA: DEFERIMENTO da anotação do título.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica apreciando o protocolo 1666142/2015, que trata da anotação do título de Técnico em Mecânica ao Técnico em Eletroeletrônica Flávio José dos Santos Filho, considerando a apresentação da documentação exigida nos arts. 4º da Resolução 1007/03 do CONFEA; Considerando que seu diploma e histórico escolar fornecidos pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI lhe confere as atribuições constantes nos arts. 3º e 4º combinados com o art. 5º do Decreto 90.922/85, respeitando os limites de sua formação. Considerando o Parágrafo Único do art. 29 da Resolução 1007/03 do CONFEA: "*Além do título correspondente ao curso que deu origem ao seu registro, o profissional registrado pode requerer a inclusão em sua Carteira de Identidade Profissional de outros títulos obtidos em cursos de nível superior ou médio, desde que o respectivo diploma se encontre anotado no SIC*". **DECIDIU**, por unanimidade, pelo DEFERIMENTO da anotação do título de Técnico em Mecânica ao Técnico em Eletroeletrônica Flávio José dos Santos Filho. Coordenou a sessão o Engenheiro Mecânico Romeu Santos. Votaram favoravelmente os Engenheiros Mecânicos, Assis Marques Feitosa Lima, Gustavo Jose Cardoso Braz e Abimael Aníbal Lucena Ferreira. Não havendo votos contrários nem abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Aracaju, 18 de fevereiro de 2016.

ROMEUSANTOS
Engenheiro Mecânico e Eng. de Segurança do Trabalho
Coordenador da CEEMM/CREA-SE
RN 2005861570